PORTARIA Nº 553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede adicional de escolaridade ao servidor Alexandre Hendges, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, com base no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, III, a, e art. 38, II, do Regimento Interno e considerando:

- que o art. 18 e seus §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 10 de junho de 2014, estabelece que o servidor que comprovar possuir grau de escolaridade superior ao fixado para o respectivo cargo fará jus ao Adicional de Escolaridade;

- que o servidor Alexandre Hendges comprovou possuir grau de escolaridade superior ao fixado para seu cargo, conforme o disposto do § 2º, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Escolaridade ao servidor Alexandre Hendges, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento, com base no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.536, de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Augusto/RS, em 22 de dezembro de 2015.

Ver. Horácio Ferrando Dorneles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Carolina Fragoso Langner
Secretária